

### 11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

11.2. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

11.3. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

### 12. DAS AVALIAÇÕES

12.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório) e títulos (caráter classificatório).

#### 12.2. DA PROVA DIDÁTICA

12.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

12.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

12.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.

12.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

12.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.

12.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.

12.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

12.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

#### 12.3. DA PROVA DE TÍTULOS

12.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no Currículo Vitae ou Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

12.3.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

12.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

### 13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

13.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

13.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

### 14. DOS PEDIDOS DE RECURSO

14.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

### 15. DOS REQUERIMENTOS

15.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das 7h00min às 13h00min), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

15.1.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

15.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

15.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

### 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

16.2. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

16.3. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Provedimentos e Controle de Cargos - CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

16.4. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

16.5. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

16.6. Não será aceito, em hipótese alguma, termo de desistência para final de fila.

16.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

16.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

17.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

17.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br));

17.4. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)).

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

Pró-Reitora

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2015 - UASG 153114

Nº Processo: 23078026157201551.

PREGÃO SISPP Nº 170/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 01149755000115. Contratado: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E -PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de consultórios, com instalação, e a prestação de serviços de assistência técnica, para a Faculdade de Odontologia da UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 e 170/15. Vigência: 20/11/2015 a 19/01/2019. Valor Total: R\$4.225.807,94. Fonte: 650153315 - 2015NE808326. Data de Assinatura: 20/11/2015.

(SICON - 24/11/2015) 153114-15235-2015NE800030

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 819242/2015, Nº Processo: 2307801229201574, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS CNPJ nº 74704008000175, Objeto: CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CAMPUS PORTO ALEGRE - TURMA 3., Valor Total: R\$ 480.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 480.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE809137, Valor: R\$ 80.000,00, PTRES: 087248, Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33503904, Vigência: 17/11/2015 a 17/11/2020, Data de Assinatura: 17/11/2015, Signatários: Concedente: CARLOS ALEXANDRE NETTO CPF nº 346.005.820-04, Conveniente: CHRISTOPH BERNASIUK CPF nº 137.953.680-49.

Espécie: Convênio Nº 819229/2015, Nº Processo: 23078019341201545, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS CNPJ nº 74704008000175, Objeto: CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO-TERCEIRA ENTRADA-CAMPUS LITORAL NORTE., Valor Total: R\$ 480.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 480.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE809136, Valor: R\$ 80.000,00, PTRES: 087248, Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33503904, Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2020, Data de Assinatura: 18/11/2015, Signatários: Concedente: CARLOS ALEXANDRE NETTO CPF nº 346.005.820-04, Conveniente: CHRISTOPH BERNASIUK CPF nº 137.953.680-49.

### EDITAL Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 CONCURSOS PÚBLICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 111 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 02/04/2014; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 30/11/2015 a 14/12/2015, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominação Professor Adjunto A (criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 31/12/2012) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicativa Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

1. Das Vagas:

Unidade: Campus Litoral Norte  
Departamento: Interdisciplinar  
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Eletrônica Analógica-Digital e Eletrônica de Potência  
Requisito(s): Doutorado em Engenharia Elétrica  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 925220  
Processo: 23078.026422/2015-00  
Informações: telefone(s) - (51) 33081325; e-mail - gestao-depessoas-cln@ufrgs.br

Unidade: Campus Litoral Norte  
Departamento: Interdisciplinar  
Área de conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Circuitos, Máquinas Elétricas e Sistemas Elétricos de Potência  
Requisito(s): Doutorado em Engenharia Elétrica  
Nº de Vagas: 02 (duas)  
Código(s) da(s) vaga(s): 925219, 925200  
Processo: 23078.026423/2015-46  
Informações: telefone(s) - (51) 33081325; e-mail - gestao-depessoas-cln@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Departamento: Comunicação  
Área de conhecimento: Jornalismo, Subárea: Reportagem e Assessoria de Imprensa  
Requisito(s): Doutorado em Comunicação ou áreas afins: Administração, Antropologia, Ciências Políticas, Sociologia, Economia, Educação, História, Letras ou Ciências da Informação  
Denominação: Adjunto A  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 275808  
Processo: 23078.024390/2015-08  
Informações: telefone(s) - (51) 330085159, 33085067; e-mail - decom@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Departamento: Comunicação  
Área de conhecimento: Jornalismo, Subárea: Ciberjornalismo  
Requisito(s): Doutorado em Comunicação ou áreas afins: Administração, Antropologia, Ciências Políticas, Sociologia, Economia, Educação, História, Letras ou Ciências da Informação  
Denominação: Adjunto A  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 913056  
Processo: 23078.024391/2015-44  
Informações: telefone(s) - (51) 33085159; 33085067; e-mail - decom@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Departamento: Comunicação  
Área de conhecimento: Comunicação Organizacional e Relações Públicas, Subárea: Planejamento, Práticas e Gestão em Comunicação Organizacional e Relações Públicas  
Requisito(s): Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas ou Graduação em Relações Públicas; e Doutorado em Comunicação ou áreas afins (Administração, Antropologia, Arquitetura, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Ciência Política, Design, Direito, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História, Linguística, Psicologia, Relações Internacionais e Sociologia)

Denominação: Adjunto A  
Nº de Vagas: 02 (duas)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272045, 276945  
Processo: 23078.025960/2015-79  
Informações: telefone(s) - (51) 33085132, 33085159; e-mail - decom@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Departamento: Comunicação  
Área de conhecimento: Relações Públicas e Comunicação Digital, Subárea: Planejamento, Gestão, Avaliação e Ética no Ambiente Digital  
Requisito(s): Graduação em Comunicação com Habilitação em Relações Públicas ou Graduação em Relações Públicas; e Doutorado em Comunicação Social ou áreas afins (Administração, Antropologia, Arquitetura, Ciência da Computação, Ciência da Informação, Ciência Política, Design, Direito, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História, Linguística, Psicologia, Relações Internacionais e Sociologia)

Denominação: Adjunto A  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 913057



Processo: 23078.025961/2015-13  
Informações: telefone(s) - (51) 33085132, 33085159; e-mail - decom@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Nutrição  
Área de conhecimento: Nutrição: Nutrição Materno Infantil e Saúde da Criança e do Adolescente

Requisito(s): Graduação em Nutrição e Doutorado nas áreas de avaliação da CAPES, conforme tabelas de Áreas de Conhecimento de 11/07/2012: Grande Área das Ciências Biológicas - áreas de avaliação: Genética, Fisiologia, Bioquímica; Grande Área das Ciências da Saúde - áreas de avaliação: Medicina, Nutrição, Enfermagem, Saúde Coletiva; Grande

Área Ciências Humanas - áreas de avaliação: Psicologia, Educação; com tese que verse sobre a área de conhecimento do concurso

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 274266  
Processo: 23078.025322/2015-58  
Informações: telefone(s) - (51) 33085161; e-mail - concursos-famed@ufrgs.br, denut@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Psiquiatria e Medicina Legal  
Área de conhecimento: Psiquiatria, Subárea: Álcool e Drogas

Requisito(s): Graduação em Medicina; e Doutorado nas áreas de conhecimento especificadas a seguir, com tese defendida na área de Psiquiatria, conforme tabela da CAPES de 11/07/2012:

Área das Ciências da Saúde: Grande área MEDICINA, áreas de avaliação da MEDICINA I, II ou III; Grande área NUTRIÇÃO; Grande área SAÚDE COLETIVA; Área das Ciências Biológicas: Grande área GENÉTICA, Grande área FISILOGIA, Grande área BIOQUÍMICA, Grande área FARMACOLOGIA, Grande área IMUNOLOGIA; Grande área MORFOLOGIA, Grande área BIOFÍSICA; Área da Educação: Grande área EDUCAÇÃO, Área Interdisciplinar: Saúde e Biológicas

Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 274013  
Processo: 23078.021459/2015-33  
Informações: telefone(s) - (51) 33085624; e-mail - pppg-siq@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Psicologia  
Departamento: Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade

Área de conhecimento: Psicologia, Subárea: História e Epistemologia da Psicologia e Processos Cognitivos

Requisito(s): Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou áreas afins (Ciências Humanas e Ciências da Saúde, com todas as áreas nelas incluídas)

Denominação: Adjunto A  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 275820  
Processo: 23078.024046/2015-19  
Informações: telefone(s) - (51) 33085066; e-mail - psicoddep@ufrgs.br, instpsico@ufrgs.br

2. Das Atribuições do Cargo:  
De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, são atribuições do cargo:

"São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

### 3. Das Inscrições:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 30/11/2015 a 14/12/2015, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 17/12/2015, independentemente de feriado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 17/12/2015.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.7 Os valores de inscrição são os seguintes:  
R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

3.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão au-

tomaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;  
b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 30/11/2015 a 14/12/2015.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 14/12/2015.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 17/12/2015, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 18/01/2016 a 01/02/2016, com pagamento do valor de inscrição até o dia 05/02/2016, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 18/01/2016 a 01/02/2016.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 05/02/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

### 4. Das Pessoas com Deficiência:

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 24/10/2015 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Rei-

toria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer na data estabelecida, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para deficientes em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

5.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

5.7 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.10 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

5.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.13 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 4.625,50 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 1.931,98 (mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

#### 7. Das Provas:

7.1 Os concursos ocorrerão em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual, a serem realizadas em língua portuguesa.

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

#### 8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual e Prova Prática (quando houver), calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subseqüentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

#### 9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

#### 10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

NOME	DO(A)	CANDIDATO(A):
Nº DE INSCRIÇÃO: _____		
ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: _____		

Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº 23/2015 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso: \_\_\_\_\_

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 23/2015 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:		Sexo: ( ) F ( ) M	
Data de nascimento:	RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Bairro:
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( ) Celular: ( )	E-mail:		
Nome da mãe:			

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 23/2015 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

#### ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)  
Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital 23/2015 - Área/subárea de conhecimento do concurso: \_\_\_\_\_

da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

Porto Alegre, / / .

Assinatura

#### EDITAL Nº 58, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 RETIFICAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Concursos Públicos Docentes nº 21, de 12/11/2015, publicado no Diário Oficial da União em 16/11/2015, conforme indicado a seguir:

Onde se lê:

Unidade: Instituto de Geociências

Departamento: Geologia

Área de conhecimento: Geomorfologia e Geoquímica de Sistemas

Leia-se:

Unidade: Instituto de Geociências

Departamento: Geologia

Área de conhecimento: Geomorfologia e Geoquímica de Sistemas de Superfície

CARLOS ALEXANDRE NETTO

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO Nº 003/PROPLAN/COAAD/2011.

CONTRATANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 90.264.409/0001-08. RESUMO DO OBJETO: Referente a área de 18,46m2, localizada na antiga Escola Técnica da UFRGS. VIGÊNCIA: 06/12/2015 A 05/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2015. Nº DO PROCESSO: 23078.026179/11-07.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 226/2015 - UASG 153114

Nº Processo: 23078022591/15-62 . Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE IMPRESSÃO para a Gráfica. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 25/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/12/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sra. Jussara Porto Pelo telefone +55 (51) 3308-5069 ou Pelo e-mail [jussara.porto@ufrgs.br](mailto:jussara.porto@ufrgs.br)

(SIDECA - 24/11/2015) 153114-15235-2015NE800030

#### PREGÃO Nº 227/2015 - UASG 153114

Nº Processo: 23078017618/15-03 . Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL em madeira plástica para o COLEGIO DE APLICAÇÃO Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/12/2015 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Dirce Maria Fagundes Guimarães Pelo telefone +55 (51) 3308-7123 ou Pelo e-mail [dircemf@hotmmail.com](mailto:dircemf@hotmmail.com)

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Diretor Delit

(SIDECA - 24/11/2015) 153114-15235-2015NE800030